



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO RELATIVO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EXERCÍCIO DE 2023

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do **Município de Campinas do Sul - RS**, apresento o Relatório e Parecer sobre a aplicação dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, relativos ao exercício de 2023, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015 e alterado pela Resolução nº 1.128/2020, de acordo com a redação da alínea i do Inciso IV do art. 2º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

O Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.094/2001, alterada pela Lei 2.479/2017 e reorganizado pela Lei 2.687/2021, tendo designada a servidora para o cargo de agente de controle interno pela portaria 178, de 13 de novembro de 2018.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 2.734, de 16 de dezembro de 2022, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2023 em R\$ 27.949.584,82, visando a sua execução atinente a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Dalto Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

ARRECADAÇÃO

Com base na realização das receitas, o valor de R\$ 31.070.828,71, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996 o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE é de 25%, equivalente ao montante de R\$ 7.767.707,18, demonstrado na tabela a seguir.

Recursos Vinculados conforme art. 212 CF			
Fonte	Previsto	Arrecadado	Minimo Constitucional
IPTU	688.155,13	601.132,87	150.283,22
ITBI	647.605,30	536.599,09	134.149,77
IRRF	1.161.325,51	1.055.390,47	263.847,62
ISSQN	965.352,82	1.021.374,85	255.343,71
FPM Cota Mensal	15.339.283,60	13.229.427,62	3.307.356,91
FPM Cotas Extraordinárias	1.035.337,01	1.309.530,73	327.382,68
Cota parte ITR	197.406,39	76.605,94	19.151,49
Cota Parte ICMS	12.145.508,86	11.366.046,55	2.841.511,64
Cota Parte IPVA	1.502.122,88	1.271.333,08	317.833,27
Cota Parte IPI - Municípios	130.439,58	110.633,52	27.658,38
Cota Parte Compensação LC 194/2022	00,00	552.079,39	138.019,85
(-) Deduções da Receita	5.862.952,26	59.325,40	14.831,35
Total	27.949.584,82	31.070.828,71	7.767.707,18

Fonte: Demonstrativo Contábil, Balancete da Receita

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro de 2023, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica, foi deficitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Dalto Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

Transferências do FUNDEB	2.972.021,85
Dedução de Receita para o FUNDEB	5.321.225,22
Resultado Déficit com o FUNDEB	2.349.203,37

Fonte: Demonstrativo Contábil, Balancete da Receita

CONSELHO DO FUNDEB

Verificou-se que, mensalmente, o Poder Executivo disponibilizou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2023, o montante de R\$ 8.788.270,69 (oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais e sessenta e nove centavos, o qual representa 28,28% (vinte e oito virgula vinte e oito por cento) das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

TABELA DA DESPESA CONSTITUCIONAL COM MDE E FUNDEB

Código da Fonte	Descrição da Subfunção	Valor
1500	Ensino Fundamental	2.310.814,25
1500	Educação Infantil	1.076.321,29
1500	Educação Especial	79.909,93
1540	Ensino Fundamental	2.289.885,09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Dalto Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

1540	Educação Infantil	659.615,50
Total		6.416.546,06
(+)		
Perda com o FUNDEB		2.349.203,37
Suficiência Financeira MDE + FUNDEB antes de RPNP		34.104,37
(-)		
Rendimentos do FUNDEB		10.737,44
Saldo Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos exercício anterior		845,67
Gasto Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)		8.788.270,69
Base de cálculo da Receita da Educação		31.070.828,71
Percentual aplicado com base na Receita Ajustada		28,28%

Fonte: PAD, RVE de 01/01/2023 a 31/12/2023 e Balancete da Despesa.

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município aplicou no exercício econômico e financeiro de 2023, recursos não vinculados a impostos e recursos oriundos de auxílios e convênios federais e estaduais para utilização em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Total dos Convênios: União e Estado + Recursos Não Vinculados a Impostos	Valor
1500 - Recursos Não vinculados a Impostos	640.997,57
1550 - Transferência do Salário Educação	252.719,68
1552 - Transferências do FNDE do Programa PNAE	71.716,25
1553 - Transferências do FNDE Programa PNATE	29.766,03
1569 - Outras Transferências do FNDE	29.263,21
1576 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Educação	270.356,64
2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	417.274,75
2550 – Transferência do Salário Educação	224.296,36
TOTAL GERAL GASTO ALÉM DO CONSTITUCIONAL	1.936.390,49

Fonte: Site do TCE, Despesas por Fonte de Recursos e Balancete da Despesa por Recurso Vinculado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Dalto Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Verificando o cumprimento do art. 26, da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de que trata o art. 212- A da Constituição Federal, revoga dispositivos da Lei 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2023, aplicou O montante de R\$ 2.298.425,80 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) nessas rubricas, representando o percentual **77,06%** (setenta e sete, vírgula seis por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB na "Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica" atendendo o dispositivo legal supracitado.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Despesa Pagamento Remuneração Pessoal Magistério	R\$ 2.298.425,80
Receitas do FUNDEB com Rendimentos	R\$ 2.982.759,29
Percentual de Despesas com Remuneração Professores	77,06%

Fonte: PAD e Demonstrativo FUNDEB

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Verificou-se que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Dalto Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

Quanto a movimentação orçamentária e financeira das despesas com educação, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2023, observou-se que foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

Em minha opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual a Unidade Central de Controle Interno **emite parecer pela regularidade da gestão** dos recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2023.

É o relatório e parecer.

Campinas do Sul/RS, 05 de março de 2024.

Adriana Inês Zandonai
CRC/RS-070281/0-4
Agente de Controle Interno